

PORTARIA N° 46, de 08 de março de 2022

Introduz alterações no Anexo II, da Portaria 22, de 09/02/2022, que estabelece as regras para o *Ranking* do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás (PCP) para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 17, VI e art. 56, I e III, da Lei Estadual 20.491, de 25/6/2019;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto 9.406, de 18/2/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria 022/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II - Quesitos para o Ranking PCP 2022						
	Atividades avaliadas (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação obtida	O que é?	Prazos
1	Servidores que obtiveram da Escola de Governo a Certificação em Compliance Público	Quantitativos definidos no Art. 4º, incisos I a III.	6	(A/B)*C	Estimular a participação dos servidores a realizarem os cursos dos 4 eixos do PCP, bem como os demais cursos oferecidos para certificação, totalizando 180 horas, nos termos de regulamento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD. Vide link: http://www.escoladegoverno.go.gov.br	29/07/2022
2	Divulgação sobre os eixos do programa de compliance público (ética, transparência, responsabilidade, gestão de riscos) por meio de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 6º.	Número máximo de divulgações considerado no Art. 6º.	4	(A/B)*C	As divulgações devem ocorrer semanalmente até 30/06/2022 (mínimo de 10 divulgações). Caso não ocorra em uma semana, poderá ser compensada em outra semana, limitado a duas divulgações semanais. Recomenda-se evitar ficar mais de uma semana sem nenhuma divulgação. As divulgações não poderão ser repetidas. A Pasta deverá comprovar as divulgações realizadas por meio do envio, à CGE, de relatório sucinto, na forma do Anexo IV. O relatório deverá conter, por exemplo, prints das divulgações. Será avaliada a utilidade das divulgações para o órgão.	30/06/2022



3	Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da ética - considera o número de servidores que responderam o questionário.	Representatividade, aferida pela fórmula: [1-(total de servidores da pasta/total geral de servidores das pastas participantes do Ranking 2022)] x (total de servidores da pasta)	3	(A/B)*C	O questionário será disponibilizado a todos os servidores da Pasta durante o mês de maio de 2022 (dia 16 a 31) e versará sobre internalização do tema da ética. Além disso, considerará o número de servidores que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta em relação ao número total de servidores das Pastas que participarão do Ranking do PCP.	31/05/2022
4	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	(A/B)*C	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética verificará se houve, de fato, o fomento ao eixo ética na Pasta. Instigar o servidor a participar será fator decisivo para o sucesso neste item.	30/06/2022
5	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais transparente - considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no Índice	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	16	(A/B)*C	Para conhecer a metodologia de avaliação do Índice Goiás Mais Transparente, acesse: http://www.controladoria.go.gov.br/cge/	A definir
6	Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC - Considera o quantitativo de TAC's realizados na Pasta.	5% das situações passíveis de celebração de TAC	4	(A/B)*C	Estimular as unidades correcionais setoriais das Pastas a fomentarem os servidores a celebrarem o TAC nas hipóteses permitidas por Lei. Naquelas Pastas em que o percentual aplicado de 5% das situações passíveis de celebração de TAC resultar em valor superior a 0 e não superior a 1, considerar-se-á 1. Por se tratar de uma faculdade do servidor, o não atingimento da meta fixada para o critério poderá ser justificada com a demonstração de que a Pasta buscou os meios necessários para a celebração do TAC, sendo que tal justificativa, bem como os seus elementos de prova deverão ser encaminhadas à Gerência de Resolução Consensual de Conflitos, unidade SEI 18156, da Superintendência de Correição Administrativa, para avaliação, até o dia 31/05/2022.	31/05/2022
7	1*(Nº de recomendações emitidas pela CGE - SAC ou IAC - atendidas e/ou justificadas) + 0,5*(Nº de recomendações emitidas pela CGE parcialmente atendidas.) Considera-se neste quesito: a) SAC - Solicitação de Ação Corretiva b) Análises em procedimentos licitatórios e aditivos contratuais monitorados c) IAC - Informativo de Ação de Controle, segundo critérios de seleção da CGE	Total de recomendações em SAC / IAC expedidas pela CGE, exceto aquelas que estejam em andamento, no prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão + Total de recomendações em licitações e aditivos contratuais expedidas pela CGE, exceto aquelas que estejam em andamento, no prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.	15	(A/B)*C	Considera o atendimento às recomendações decorrentes de SACs e IACs, expedidas pela CGE até 29 de abril de 2022, bem como o atendimento às recomendações decorrentes de análises em procedimentos licitatórios e aditivos contratuais expedidas até 30 de junho de 2022.	01/08/2022
8	Resolutividade das respostas às manifestações de ouvidoria	Total de pesquisa de satisfação respondida pelo manifestante	4	(A/B)*C	% Resolutividade das respostas, avaliada pelo manifestante, repondendo "não", "parcialmente" ou "sim" à pergunta da Pesquisa de Satisfação: Sua demanda foi resolvida? (Fórmula: %Parcialmente x 0,5 + %Sim)	30/06/2022



9	<p>Pontuação obtida na efetividade da gestão dos projetos governamentais monitorados pela Secretaria Geral da Governadoria. Serão considerados:</p> <p>(I) Grau de transparência dos projetos de captação - percentual de projetos de captação que estão registrados no Gomapp em relação aos que estão registrados na plataforma Mais Brasil. (3,5 pts)</p> <p>(II) Grau de transparência dos projetos governamentais - percentual de projetos de governamentais que estão registrados no Gomapp em relação ao total de projetos governamentais do órgão.; (6,5 pts)</p>	Pontuação máxima possível na Avaliação da Gestão dos Projetos Governamentais monitorados pela Secretaria Geral da Governadoria.	10	(A/B)*C	<p>Mede a efetividade do compartilhamento(registro no Gomapp) dos projetos governamentais monitorados pela Secretaria Geral da Governadoria.</p> <p>Serão avaliados:</p> <p>(I) Grau de transparência dos projetos de captação: TOTAL_PROJETOS MAIS BRASIL = Para cada órgão, verificar na plataforma Mais Brasil quantos projetos ativos existem TOTAL_PROJETOS_CAPTAÇÃO_GOMAPP = Para cada órgão, verificar no Gomapp quantos projetos ativos de captação de recurso existem ÍNDICE = TOTAL_PROJETOS MAIS BRASIL / TOTAL_PROJETOS_CAPTAÇÃO_GOMAPP NOTA_FINAL = ÍNDICE * 3,5</p> <p>(II) Grau de transparência dos projetos governamentais:</p> <p>TOTAL_PROJETOS_ORGAO = Para cada órgão, questionar quantos projetos ativos(projetos ainda não finalizados) existem TOTAL_PROJETOS_GOMAPP = Para cada órgão, verificar no Gomapp quantos projetos governamentais ativos estão registrados ÍNDICE = TOTAL_PROJETOS_ORGAO / TOTAL_PROJETOS_GOMAPP NOTA_FINAL = ÍNDICE * 6,5</p>	30/06/2022
10	<p>Gestores e fiscais de Contratos que realizaram as formações de que dispõem os parágrafos 1º e 3º do artigo 7º da Portaria 985/2021 - SEAD (5 pts):</p> <p>(I) Formação Básica (§1º, art. 7º, da Portaria 985/2021 - SEAD (2,5 pts)</p> <p>(II) Formação em Gestão de Contratos § 3º, art. 7º, da Portaria 985/2021 - SEAD (2,5 pts)</p>	Quantidade de gestores e fiscais de contratos vigentes por Órgão levantado pela CGE	5	(A/B)*C	<p>Considera a quantidade de fiscais e gestores de contratos que realizaram as Formações de que dispõem os parágrafos 1º e 3º do artigo 7º da Portaria 985/2021 - SEAD, em relação ao total de fiscais e gestores de contratos vigentes, observando-se os seguintes critérios de pontuação:</p> <p>Formação Básica: 92 horas (2,5 pts): Composta de 04 cursos: I - Básico de Licitações e Contratos - 40 horas II - Elaboração de Termos de Referência - 16 horas III - Planejamento de Compras e Estudos Técnicos Preliminares - 20 horas IV - Dispensa e Inexigibilidade - 16 horas</p> <p>Formação em Gestão de Contratos: 32 horas (2,5 pts): Para obter esta formação, o servidor deverá ter concluído a formação básica e ainda cursar o seguinte curso: I - Gestão e Fiscalização de Contratos - 32 horas</p> <p>NOTA DO QUESITO = (Qt. de fiscais e gestores que fizeram a Formação Básica*2,5 + Qt. de fiscais e gestores que fizeram a Formação em Gestão de Contratos*2,5)/Total de fiscais e gestores de contratos vigentes</p>	31/07/2022



11	<p>Gestão de Riscos Corporativos e de Projetos:</p> <p>Pontuação obtida na Avaliação da Gestão de Riscos Corporativos. Serão considerados:</p> <p>(I) informações inseridas/alteradas nos quesitos do questionário de maturidade, disponibilizado no sistema Smartsheet; (21 pts)</p> <p>(II) boas práticas em gestão de riscos disseminadas nas pastas, bem como os resultados por elas alcançados; (09 pts)</p>	<p>Pontuação máxima possível na Avaliação na Gestão de Riscos Corporativos e de Projetos</p>	30	(A/B)*C	<p>Serão avaliadas:</p> <p>(I) informações inseridas/alteradas nos quesitos do questionário de maturidade, disponibilizado no sistema Smartsheet;</p> <p>(II) boas práticas em gestão de riscos disseminadas nas pastas, bem como os resultados por elas alcançados;</p>	31/05/2022
			100			

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado